

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2019.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada à seleção de candidatos para preenchimento de necessidade transitória em virtude do programa governamental específico para o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF-AB da Secretaria de Saúde do Município, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes da Lei Municipal Nº 174/2015 que dispõe sobre a contratação temporária para atender os programas e projetos custeados com recursos específicos do Estado e/ou União e na Lei Municipal Nº 245/2018 que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do NASF-AB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Secretaria de Saúde Municipal de Jardim.
- 1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
- 1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em duas etapas, de caráter classificatório, denominadas de avaliação curricular e entrevista avaliadora, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.
- 1.4. Todos os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim, através dos endereços eletrônicos <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/> e do www.jardim.ce.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, a indicação das funções destinadas e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.
- 2.2. As atribuições dos profissionais a serem contratados estão estabelecidas no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas de que trata este edital estão distribuídas conforme o Anexo I.
- 3.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital formarão um cadastro de reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim, no endereço na Rua Cel. Teodomiro F. Sampaio, nº 155, centro - Cep: 63.290-000 - JARDIM-CE, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades, ou seja, nos dias 06 e 07 de agosto de 2019.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário do Anexo IV disponibilizado neste edital, com seus dados de identificação, função pretendida, informações curriculares conforme Anexo V, imprimir, assinar e entregar os formulários impressos com documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo III, no endereço indicado no item 4.1.
- 4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 4.4. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
- 4.6. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a portadores de necessidades especiais deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
- 4.6.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.6.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função e a demanda.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A presente seleção será realizada em duas etapas, denominada Avaliação Curricular e Entrevista Avaliadora, de caráter classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.
- 5.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo III obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.
- 5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário do Anexo V.
- 5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
- 5.4. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário do Anexo V não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
- 5.4.1. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiência formarão uma lista de classificados apartada.
- 5.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.
- 5.6. A Entrevista Avaliadora valerá, no máximo, 12 (doze) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III e será realizada do dia 14 de agosto de 2019 dentro do horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na escola Dr. Romão Sampaio, Rua Cel. Teodomiro F. Sampaio, nº 240, centro - Cep: 63.290-000 - JARDIM-CE.
- 5.7. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8. Quando prevista como critério de seleção, a experiência profissional deverá ser comprovada:
 - a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela instituição em que trabalha, trabalhou ou realizou estágio supervisionado, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
- 5.8. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
- 5.9. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.
- 5.10. Para a pontuação de cursos e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu.
- 5.11. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.
- 5.12. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- 5.13. Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas.
- 6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
 - c) que tiver maior pontuação na entrevista;
 - d) maior tempo de experiência;
 - e) idade mais avançada.
- 6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão de Organização de Seleções Públicas Simplificadas da Saúde, na data de 22 de agosto, dentro do horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no mesmo endereço das inscrições, ou seja, na Rua Cel. Teodomiro F. Sampaio, nº 155, centro - Cep: 63.290-000 - JARDIM-CE.
- 7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados.
- 7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.
- 7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) ter certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - f) cumprir as determinações deste edital;
 - g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
 - h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.
- 8.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria em que o profissional for lotado.
- 8.3. A convocação para as contratações se dará através dos sites www.diariomunicipal.com.br/aprece e do www.jardim.ce.gov.br.
- 8.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 8.4, o candidato também apresentará os documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo III.
- 8.4. São documentos necessários para a contratação:
- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
 - b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
 - f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
 - g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
 - k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - l) Comprovante de residência;
 - m) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 8.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
- 8.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:
- a) conveniente ao interesse público;
 - b) verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
 - c) constatada falta funcional;
 - d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
 - e) quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 8.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
- 8.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.8. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Jardim, em virtude da necessidade do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
- 9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim – CE.
- 9.5. O Município de Jardim reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
- 9.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
- 9.8. O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
- 9.9. O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da lista definitiva de classificação preliminar obtida após o resultado de julgamento dos recursos na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
- 9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada a lista de classificação que será divulgada no Diário Oficial do Município, que terá caráter apenas preliminar.
- 9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim – CE.

Jardim – CE, 01 de agosto de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	Dia 06 e 07 de agosto / das 8:00 às 12 horas e das 14:00 às 16:00 horas
ANÁLISE CURRICULAR	De 09 de Agosto à 12 de agosto
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Dia 14 de agosto
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 21 de agosto
FIM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Dia 22 de agosto
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	Dia 27 de agosto
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Dia 28 de agosto
CONTRATAÇÃO	Dia 30 de agosto

Jardim– CE, 01 de agosto de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF-AB DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VAGA(S)	CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
04	FISIOTERAPEUTA	30 horas		Ensino Superior em Fisioterapia	R\$ 2.000,00
01	PSICÓLOGO	30 horas		Ensino Superior em Psicologia	R\$ 2.000,00
02	NUTRICIONISTA	30 horas		Ensino Superior em Nutrição	R\$ 2.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	30 horas		Ensino Superior em Educação Física	R\$ 2.000,00
01	MÉDICO PEDIATRA	20 horas		Ensino Superior em Medicina + Especialização em Pediatria	R\$ 6.000,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas		Ensino Superior em Assistência Social	R\$ 2.000,00
01	FONOAUDIÓLOGO	20 horas		Ensino Superior em Fonoaudiologia	R\$ 2.000,00
01	FARMACÊUTICO	30 horas		Ensino Superior em Farmácia	R\$ 2.000,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas		Ensino Superior em Terapia Ocupacional	R\$ 2.000,00

Jardim – CE, 01 de agosto de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA****ATRIBUIÇÕES:**

Avaliar e promover tratamento fisioterápico em pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédicas, clínica, hematológica, neurológica, etc, por meio de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Atuar na área de saúde ou assistência social; proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas. E demais atribuições.

NUTRICIONISTA**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

EDUCADOR FÍSICO**ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visa ao incentivo de práticas esportivas; proporcionar Educação Permanente em Práticas Esportivas e planejar a realização de torneios e outros eventos destinados à prática de esporte; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de prática esportiva. Orientar a prática de esportes nos programas e serviços prestados pelo município. Desempenhar tarefas afins.

MÉDICO PEDIATRA**ATRIBUIÇÕES:**

Atendimento de crianças e adolescentes e participação nos programas de saúde. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. Realizar consultas e atendimentos médicos. Elaborar documentos médicos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL**ATRIBUIÇÕES:**

Competirá ao cargo de Assistente Social atuar nas áreas de Saúde; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Elaborar projetos e programas na área de assistência social, saúde e educação; Coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; Coordenar e/ou participar de campanhas educativas; Monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social, saúde e educação, desenvolvidas por entidades não governamentais; Responsabilizar-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; Realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; Facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; Executar outras atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO**ATRIBUIÇÕES:**

Controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica; coordenar e implementar políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinados de nível superior; atividades de transporte, armazenamento e controle de qualidade de medicamentos gerenciar os processos de acreditação e qualidade; Executar outras tarefas afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**ATRIBUIÇÕES:**

Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

Jardim – CE, 01 de agosto de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITEM	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO APRESENTADA
Curso na Área (Mínimo de 80 horas)	1,0	
Pós-Graduação/ Especialização na Área do Cargo	1,5	
Experiência Profissional (Por Período de Seis Meses)	2,0	
Mestrado na Área do Cargo	2,5	
Doutorado na Área do Cargo	3,0	
RESULTADO TOTAL:	10,0	

• CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO APRESENTADA
Perfil do candidato, diante o trabalho na área de Saúde	2,0	
Disponibilidade para o trabalho	2,0	
Ética no desempenho da função	2,0	
Concepção de conceitos de Saúde	2,0	
Desempenho em comunicação voltada aos usuários.	4,0	
RESULTADO TOTAL:	12,0	

Jardim – CE, 01 de agosto de 2019.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº DA INSCRIÇÃO		FOTO 3 x 4	
NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	SEXO M () F ()	DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____ ORG EXP. _____	
CPF _____		TELEFONE (S) () _____ () _____	
LOGRADOURO (EX.: Rua, Av.)			
BAIRRO _____	MUNICÍPIO _____	UF _____	CEP _____
E-MAIL _____			
POSSUI CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL? SIM () NÃO () AGÊNCIA: _____ Nº CONTA: _____			
CARGO: _____			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Jardim, ____ de ____ de 2019.			
ASSINATURA DO CANDIDATO _____			

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO V
CURRICULUM VITAE**

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO NA ÁREA (MÍNIMO 80HRS)	
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
MESTRADO / DOUTORADO	

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:AB7A3C28

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 22 DE JULHO DE 2019**